



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei n° 057/09

### LEI N.º 6.275 DE 30 DE JULHO DE 2009

Oficializa e insere no Calendário Turístico das Festividades do Município o Aniversário do Bairro do Botujuru e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica oficializado e inserido no Calendário Turístico de Festividades do Município de Mogi das Cruzes, instituído pela lei n° 2.890, de fevereiro de 1985 o Aniversário do Bairro do Botujuru, evento comemorado e realizado, na comunidade do Bairro do Botujuru, neste Município, no terceiro final de semana do mês de outubro, sendo oficialmente comemorado na quinta, sexta e sábado da semana do aniversário.

**Parágrafo único.** O Município poderá prestar toda a colaboração possível para dar maior brilho as comemorações e realizações a que se refere este artigo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 30 de julho de 2009, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

NABIL NAHI SAFITI  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 30 de julho de 2009, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

**PAULO SOARES**  
Secretário Geral da Câmara

**AUTORIA DO PROJETO – VEREADOR PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**